



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2003

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno da Secretaria, considerando o disposto no artigo 9º da Resolução TSE nº 20.524, de 07 de dezembro de 1999, no artigo 1º da Lei nº 10.697, de 02 de julho de 2003, e no artigo 1º da Lei nº 10.698, de 02 de julho de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar as faixas de remuneração indicadas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2003, que passam a ser:

**TABELA DE PERCENTUAIS DE PARTICIPAÇÃO DO TSE
CONFORME REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES**

ATÉ REMUNERAÇÃO DE R\$ 4.482,60	75%
DE R\$ 4.482,61 ATÉ R\$ 7.431,11	65%
DE R\$ 7.431,12 ATÉ R\$ 11.853,84	55%
A PARTIR DE R\$ 11.853,85	45%

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 23 de setembro de 2003.

ALYSSON BAROWISH MITRAUD